LEI MUNICIPAL Nº 1265

Abre um crédito suplementar de Cr$ 2.100.000,00 na cota "Taxa de Transporte"

ALBINO HILLEBRAND, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar de Cr$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzeiros) na conta "Taxa de Transporte" com as seguintes dotações:

OBRAS E MELHORAMENTOS

42 - Conservaçpo de Estradas e Pontes

- Conta Taxa de Transporte

42.8.82.1 - Pessoal Variável	
- Extranumerários diaristas	Cr$ 1.400.000,00
8.82.3 - Material de consumo	
- Lubrificantes e combustíveis	100.000,00
8.82.4 - Despesas diversas	
- Materiais diversos	600.000,00
	2.100.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar, a arrecadaçpo à maior verificada e à verificar-se no decorrer do exercício na "Taxa de Transportes", quota do município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçpo, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, EM 14 DE DEZEMBRO DE 1957.

a) ALBINO HILLEBRAND
Prefeito Municipal

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer